

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 05 DE JUNHO DE 2026

**DECRETO Nº 57 DE 05 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 343.294,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                               |            |      |      |                                                                  |           |
|-------------------------------|------------|------|------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04                            | 122        | 0021 | 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO         |           |
| <u>28</u>                     | 3.3.90.36  | 99   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral   | 5.000,00  |
|                               | 1.500.0000 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                              | 5.000,00  |
| <u>29</u>                     | 3.3.90.39  | 99   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral | 14.345,00 |
|                               | 1.500.0000 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                              | 14.345,00 |
| Total na Ação                 |            |      |      |                                                                  | 19.345,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |            |      |      |                                                                  | 19.345,00 |

**20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

|                               |            |      |      |                                                                    |            |
|-------------------------------|------------|------|------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 04                            | 122        | 0021 | 2038 | MANTUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE |            |
| <u>201</u>                    | 3.3.90.30  | 99   |      | MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral                              | 44.225,00  |
|                               | 1.500.0000 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                                | 44.225,00  |
| <u>203</u>                    | 3.3.90.36  | 99   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral     | 2.700,00   |
|                               | 1.500.0000 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                                | 2.700,00   |
| <u>205</u>                    | 3.3.90.39  | 99   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral   | 129.211,00 |
|                               | 1.500.0000 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                                | 129.211,00 |
| Total na Ação                 |            |      |      |                                                                    | 176.136,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |            |      |      |                                                                    | 176.136,00 |

**20.801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                               |            |      |      |                                                                          |           |
|-------------------------------|------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10                            | 301        | 0428 | 2037 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |           |
| <u>216</u>                    | 3.3.90.30  | 99   |      | MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral                                    | 990,00    |
|                               | 1.500.1002 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde | 990,00    |
| <u>219</u>                    | 3.3.90.39  | 99   |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral         | 10.298,00 |
|                               | 1.500.1002 |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde | 10.298,00 |
| Total na Ação                 |            |      |      |                                                                          | 11.288,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |            |      |      |                                                                          | 11.288,00 |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 05 DE JUNHO DE 2026

## 21.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

27 813 0247 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EVENTOS

|                               |            |    |                                                                  |            |
|-------------------------------|------------|----|------------------------------------------------------------------|------------|
| <u>351</u>                    | 3.3.90.39  | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral | 136.525,00 |
|                               | 1.501.0000 |    | Outros Recursos não Vinculados                                   | 136.525,00 |
| Total na Ação                 |            |    |                                                                  | 136.525,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |            |    |                                                                  | 136.525,00 |

**Total de Suplementações: 343.294,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 343.294,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

## 20.801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0428 2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                               |            |    |                                                                          |            |
|-------------------------------|------------|----|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| <u>213</u>                    | 3.1.90.11  | 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral          | 343.294,00 |
|                               | 1.500.1002 |    | Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde | 343.294,00 |
| Total na Ação                 |            |    |                                                                          | 343.294,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |            |    |                                                                          | 343.294,00 |

**Total de Anulações: 343.294,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 05 de Junho de 2026.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito